



ASSUNTO:
DESGRAVAME DE RESERVA DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO

05 MAI 1994

EM _____ DE _____ DE 19____

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de maio de 1994 -----
face ao disposto no Art. 263 da L.C.43 de 21 de julho de 1979 ,
aprova:

O desgravame de reserva de área verde no quarteirão formado pelas ruas Vinte e Quatro de Outubro, Auxiliadora, Cândido Silveira e Marques do Pombal, de conformidade com o configurado na planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOG:CAO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Monarca de Silva
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

DESGRAVAME DE RESERVA DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

O desgravame objeto da presente Resolução deve-se:

A' função da reserva ser passagem para pedestres , visto sua localização e dimensões não serem adequadas para im^{plantação} de equipamentos de lazer,

A' orientação que vem sendo adotada por esta Secre^{taria} de eliminação das passagens de pedestre, em função dos problemas de segurança e conservação que acarreta para a popu^{lação} e para o poder público.

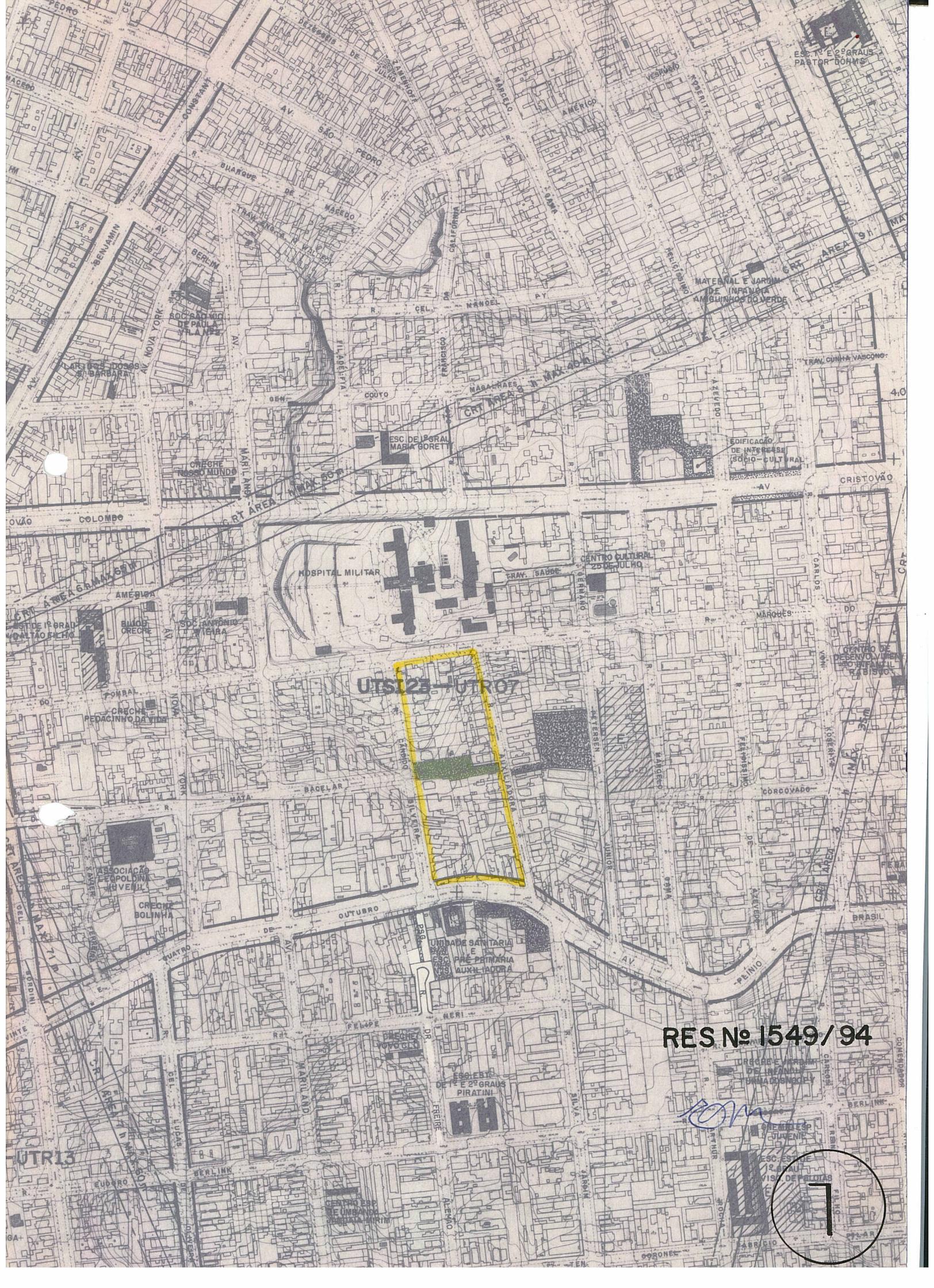
Esta Resolução foi originada pelo Expediente n° 01.038.577.93.3



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTS 23 - JUTRO7

RES Nº 1549/94

Handwritten signature or initials in blue ink.

